

**INDICAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATA  
TRECO NO BAIRRO CIDADE VERDE**

**À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATA TRECO NO BAIRRO CIDADE VERDE.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação atende à demanda dos moradores da região e adjacências, considerando o acúmulo de móveis inservíveis, galhadas e outros materiais descartados irregularmente nas vias públicas e áreas próximas ao córrego. Tal situação tem gerado transtornos à população, além de contribuir para a proliferação de insetos e animais peçonhentos, principalmente no período chuvoso.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização do referido serviço, visando proporcionar um ambiente mais limpo, seguro e saudável, contribuindo para o bem-estar da população e para a adequada urbanização da área, tratando-se de medida essencial de interesse coletivo.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de abril de 2026.

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**

